



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 654 E M E N T A :- DENOMINA OS PAVILHÕES E GALERIAS
de 26 de 04 de 1978 DO CENTRO DE ABASTECIMENTO TABE-
LIÃO JOSÉ TEÓFILO MACHADO
Reg. Livro 07 fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado de pavilhão Aurino Mendonça o do lado da Rua São Pedro até a galeria do Centro do mercado, ou seja , galeria Ribamar Lopes.

Art. 2º - O pavilhão do lado da Rua Sra. Santana, fica denominado de Honorina Viana de Souza, até a galeria Pedro Flor que fica lateral com a Rua Sra. Santana.

Art. 3º - As que tem início na galeria Sebastião Palmeira ' que é lateral a Rua São Pedro.

§ 1º - A primeira que tem início na Sebastião Palmeira até a Pedro Flor sentido lado leste oeste, denomina-se de Petronílio Magalhães.

§ 2º - A segunda no mesmo sentido Joaquim Siqueira de Brito.

§ 3º - A terceira no mesmo sentido Cícero Magalhães.

§ 4º - A quarta no mesmo sentido Vicente Albuquerque Lavor.

§ 5º - A quinta no mesmo sentido Joaquim de Souza Menezes.

§ 6º - A sexta no mesmo sentido Francisco Dias Guimarães.

§ 7º - A sétima que tem início na Ribamar Lopes tem o nome de Vicente Pinheiro Bezerra.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 26
de abril de 1978.

Alexandre Moreira